



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA

---

**PORTARIA Nº 1.510/GR/IFAM, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 21/06/2023, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 116-A, de 21/06/2023, Seção 2 – Extra A, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de 15/10/2024, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, de 15/10/2024 – Edição 5931, pág. 2;

CONSIDERANDO o item XII do art. 1º da Portaria MGI Nº 8.617, de 26/12/2023 publicada em 28/12/2023, Edição 246, Seção 1, pág. 148, **RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELEECER que no âmbito da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, não haverá expediente nos dias:

- I. 24 de outubro – feriado municipal em comemoração à elevação de Manaus à categoria de Cidade, declarado no art. 437, inc. II da Lei Orgânica do Município de Manaus.
- II. 25 de outubro – ponto facultativo;
- III. 28 de outubro – ponto facultativo;

Art. 2º RECOMENDAR que nos *campi* o Calendário Acadêmico seja obedecido.

Art. 3º Na Reitoria, deverão ser preservados os serviços considerados essenciais.

Art. 4º À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

**Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.**

**Reitor do IFAM**